# Diário Oficial do Município

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 005/2024, Processo Administrativo eletrônico nº 20240680199, do tipo menor preço, que tem por objeto aquisição de Café em pó pacote de 250 gramas, Açúcar Cristal em embalagens de 01 kg (um quilograma), Cappuccino "café cappuccino" solúvel, tradicional, em pó, pacote com 400 gramas conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 18/06/2024 a 21/06/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 21/06/2024 das 10:31:00 as 16:31:00 no site Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/procuradoria-geral-domunicipio-de-natal- 4252/de-005-2024-2024-312119). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos — SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta — NATAL/ RN — CEP: 59025-400, e/ou e-mail (pgm.saq@natal.rn.qov.br).

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II,  $\S$  3° DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.024-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada no serviço de emissões de certificados digitais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto abaixo especificado, a Procuradoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: pgm.sag@nata.rn.gov.br, para contato ramal (84) 3232 8875 das 8h00min às 15h00min.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
	Aquisição de certificado digital e-CPF do tipo A3, com mídia criptográfica tipo token USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	03 unidades
02	Aquisição de certificado digital E-CPF do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses.	18 unidades

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

# PORTARIA Nº 045/2024-GP/NATALPREV, 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n°. 20221528039 — NATALPREV em 09/11/2022, RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANA PAULA DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF nº 053.874.014-01, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1°, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira do ex-servidor municipal MANACY HENRIQUE DA SILVA, matrícula n.º 6.878-1, ocupante do cargo GRUPO NIVEL MEDIO, Padrão GER-GNM-B-IV, falecido em 05 de novembro de 2022, com valor correspondente a 50% (15% + 15%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22.

Art. 2º - Proceder o rateio do benefício concedido através da portaria nº.179/2023-AP/
NATALPREV, de 14 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de Abril
de 2023, com o beneficiário Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF nº. 700.849.024-00.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS TIPO DE PENSÃO

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ANA PAULA DA SILVA Thiago Costa Marreiros PRESIDENTE — NATALPREV TIPO DE PENSAO
PENSÃO TEMPORÁRIA
PENSÃO PROVISORIA

# PORTARIA N.º 375/2024-AP/A, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240674776 — SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Primitivo n.º 213/2019-AP/A., de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2019, na qual foi concedido o beneficio de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermacem. Classe II. Nível A:

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 396/2019-AP/A., de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2019, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0810064-75.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, foi grafada erroneamente a Função da Gratificação

de Chefia de Centro de Zoonoses, símbolo FGCCZ;

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 095/2020-AP/A., de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2020, foi grafada a correta nomenclatura, qual seja, Gratificação de Chefia de Divisão de Zoonoses, símbolo FCPZ, à razão de 5/5 (cinco quintos);

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0801572-70.2014.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional à servidora para a <u>Classe III, Nível C;</u>

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo n.º 213/2019-AP/A., de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAMARA BEZERRA, matrícula n.º 108.707-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem — Assistente em Saúde, Classe III, Nível C, de acordo com a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0801572-70.2014.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde — SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

 - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

 - Gratificação de Chefia de Divisão de Zoonoses, símbolo FCPZ, incorporada a razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0810064-75.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a Portaria n.º 095/2020-AP/A., de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2020.

Art.  $4^{o}$  — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

### PORTARIA N.º 376/2024-AP/A, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240540370 — SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 69/2023-AP/A, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2023, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Biólogo — Especialista em Saúde, Classe II, Nível A;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1209/2024-A.P, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de abril de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0914749-31.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede progressão funcional à servidora, para Classe III. Nível A;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 69/2023-AP/A, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LEOPOLDINA MARIA DE MELO BATISTA, matrícula n.º 111.749-8, ocupante do cargo de Biólogo — Especialista em Saúde, Classe III, Nível A, de acordo com a Portaria n.º 1209/2024-A.P, de 18 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde — SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE — NATALPREV

#### PORTARIA N.º 374/2024-AP/A, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240646055 — NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Primitivo n.º 202/2023-AP/A., de 12 de maio de 2023,

